PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.352/2019. DE 04 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

- **Art. 1°** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal n° 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal n° 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.
- **Art. 2°** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
	.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR		
(113) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
08.244.0008.2015	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IN	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	6.600,00	
(118) 3.1.91.13.00	0.			

10.600.00

Art. 3°. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2°, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
(135) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00	
(138) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
(139) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.600,00	

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

> Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa